



**LEI Nº 706/2018,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional especial na importância de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais).

Poder Executivo:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde (função de governo)

301 - Atenção Básica (sub função de governo)

0011 - Saúde Universal (programa de trabalho)

1074- Instalação do Sistema combate a incêndio (Ação de governo)

4.4.90.51.00- Obras e instalações (elemento de despesa).....R\$ 57.200,00

01-Tesouro (fonte de recurso)

Poder Executivo:

05 - Secretaria Municipal de Educação

05.02 - Setor de Ensino Básico Geral

12 - Educação (função de governo)

361 - Ensino Fundamental (sub função de governo)

0009- Criança na Escola Ensino Básico (programa de trabalho)

1074- Instalação do Sistema combate a incêndio (Ação de governo)

4.4.90.51.00- Obras e instalações (elemento de despesa).....R\$ 8.400,00

01- Tesouro (fonte de recurso)

Poder Executivo:

02- Secretaria Municipal de Administração

02.01 Setor de Serviços Municipais

04- Administração

122 - Administração Geral (sub função de governo)

0004 - Administração Geral (programa de trabalho)

1074- Instalação do Sistema combate a incêndio (Ação de governo)

4.4.90.51.00- Obras e instalações (elemento de despesa).....R\$ 67.300,00

01- Tesouro (fonte de recurso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais) será proveniente da seguinte fonte de recurso, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Pelo superávit financeiro do recurso Tesouro valor de R\$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais);

II - Pela anulação parcial de dotação na seguinte rubrica:

020101 – GABINETE DO PREFEITO

020101 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2039.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA

4.4.90.52-28-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 90.000,00

Artigo 3º - As alterações introduzidas por esta lei serão atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e no Plano Plurianual do quadriênio 2018/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumarim, em 27 de novembro de 2018.


DARCI SCHIAVI

Prefeito Municipal

Publicado no átrio na data supra e no diário Oficial do Município de Jumarim.